Lista unitária de ordenação final

Nome	Ordenação final
Maria Justina Rodrigues Nascimento	17,000
Maria Adelaide das Neves Gonçalves Costa	15,375
Maria Clara Bernardes Pereira	16,125
Graziela Maria Lopes da Silva (a)	15,625
Célia Flausino Pereira Martinho Ferreira (a)	15,375
Maria Natércia Carreira Mata Ribeiro	13,125
Pedro Miguel da Cunha Ferreira Pereira	(b)
Maria de Fátima da Costa Lopes	(c)
Mariana Martins Vieira	(d)
Vanessa Susana Pereira Fernandes de Sousa Serrão	(c)
Custódio Abel Almeida	(e)
Fernando José Batista Leiria	(e)
Filomena Teresa Santiago Moura Barcelos	(d)
Francisco Nogueira Vidigueira	(d)
Laudelina Caniço Rocha Baltarejo Fernandes	(e)

(a) 1.ª Preferência na negociação de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.
(b) Excluído por não reunir os requisitos para concurso
(c) Não compareceu à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
(d) Não compareceram na Prova de Conhecimentos (PC)
(e) Excluído por ter tido valoração inferior a 9,5 na Prova de Conhecimentos (PC)

A presente lista encontra-se afixada na sede da DRAPLVT e disponibilizada na página electrónica, de acordo com o estatuído no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ficam os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, notificados do acto de homologação da lista de ordenação final.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2011.04.29. — O Director Regional, *Nuno Russo*.

204660581

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho n.º 7257/2011

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda atento o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, delego no Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à sustentabilidade, nas minhas faltas ou impedimentos e dentro dos condicionalismos legais, a capacidade para praticar os seguintes actos de gestão:

1 — Assegurar a gestão corrente da Estrutura Local de Apoio da Intervenção Territorial Integrada Zonas de Rede Natura do Alentejo, incluída no Programa de Desenvolvimento Rural do Continente — ProDeR.

2 — Autorizar a realização das despesas da Estrutura Local de Apoio da Intervenção Territorial Integrada Zonas de Rede Natura do Alentejo, nos termos e até ao limite subdelegado pelo meu despacho de 12 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 139, 2.ª série, de 20 de Julho de 2007.

2.1 — Autorizar deslocações diárias em serviço no território nacional bem como os abonos de ajudas de custo, pagamento de kms e portagens, dos representantes da Estrutura Local de Apoio da Intervenção Territorial Integrada Zonas de Rede Natura do Alentejo (públicos e privados).

2.2 — Autorizar despesas correntes com aquisição de bens e serviços até ao limite de €1500.

2.3 — Autorizar despesas com aquisição de bens duradouros e de investimento até ao limite de €350.

O presente despacho pressupõe a prévia verificação de conformidade das despesas propostas e respectivo cabimento orçamental e ratifica todos os actos praticados no âmbito das competências ora delegadas.

3 de Maio de 2011. — O Director Regional, *João Filipe C. Libório*.

204645418

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 7258/2011

Por despacho do Director Regional-Adjunto desta DRAP Algarve e a anuência do Conselho Directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), de acordo com o disposto no artigo 41.º, n.º 2, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e nos termos previstos no artigo 61.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são prorrogadas as situações de mobilidade interna dos trabalhadores, José Mateus Elias Vargues, Maria João Zeferino Veríssimo de Sousa e Sílvia Martins Fernandes, até 31 de Dezembro de 2011.

19 de Abril de 2011 — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

204654133

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 7259/2011

Pelo meu despacho n.º 25494/2009, de 11 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 20 de Novembro de 2009, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação das parcelas de terrenos necessárias à construção da obra do lanço A 4-IP 4 — Vila Real (Parada de Cunhos)-Quintanilha — lote 1 — sublanço Vila Real (Parada de Cunhos)-Vila Real Nascente.

Considerando a necessidade de se proceder a correcções ao projecto de execução, declaro, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento o despacho da vogal do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 9 de Março de 2011, que aprovou as plantas parcelares n.os 005-01-PE-22--DR-05-13-005Adit1 a 008Adit1, 010Adit1, 012Adit1 a 014Adit1 e 016Adit1 a 017Adit1 e o mapa de áreas relativo à construção da obra do lanço A 4-IP 4 — Vila Real (Parada de Cunhos)-Quintanilha — lote 1 — sublanço Vila Real (Parada de Cunhos)-Vila Real Nascente — aditamento n.º 1 e a resolução de expropriar, aprovada em 10 de Março de 2011, do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a Auto-Estradas XXI — Subconcessionária Transmontana, S. A., na qualidade de subconcessionária da Subconcessão Auto-Estradas Transmontana, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados em benefício da Auto-Estradas XXI — Subconcessionária Transmontana, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

3 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*